



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 49/2026

Altera o art. 13 da Resolução CONSEPE nº 56/2017, que dispõe sobre a distribuição da carga horária dos docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Consepe/UESB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, combinada com o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, e de acordo com o deliberado pela plenária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026, conforme consta do Processo SEI-BA nº 072.7552.2026.0029199-27,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 13 da Resolução CONSEPE nº 56/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os docentes investidos nos cargos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de Departamento exercerão, facultativamente, atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo computar até 100% (cem por cento) da carga horária correspondente ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas em seu Plano Individual de Trabalho para o exercício de atividades administrativas.

§ 1º Os docentes em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, quando ocupantes de cargos de Assessoria da Reitoria, Chefia de Gabinete ou Gerência de Pró-Reitoria, por se encontrarem no exercício de cargo em comissão na Universidade, poderão



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

afastar-se, total ou parcialmente, das atividades de ensino, pesquisa e extensão, nos termos do § 2º do art. 20 da Lei Estadual nº 8.352, de 2 de setembro de 2002. ”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº 56/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 24 de agosto de 2026.



Robério Rodrigues Silva
Presidente do Consepe

PUBLICADA NO
D. O. E

26 AGO. 2026